



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

LEI Nº 641, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005

“Autoriza o estorno do valor pago aos Edis em função do reajuste indevido, autorizado pela Lei nº 632, de 30 de maio de 2005.”

O Presidente da Câmara Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica determinado o estorno do valor pago a maior aos Edis, referente aos meses de abril, maio e junho de 2005, autorizado pela Lei nº 632 de 30 de maio de 2005, que dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Chácara a título de revisão geral anual.

Art. 2º - O valor do estorno será de R\$166,22 (cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente aos meses de abril, maio e junho de 2005 para os vereadores e Presidente da Câmara.

Art. 3º - O valor informado no artigo 2º será descontado na folha de pagamento dos vereadores e do Presidente da Câmara em duas parcelas de igual valor, nos meses de novembro e dezembro do Ano de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na Lei nº 632 de 30 de novembro de 2005.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de novembro de 2005.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de novembro de 2005.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse município.

Registrada em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, em 16 de novembro de 2005.

Vinicius Hilton de Oliveira
Chefe de Gabinete